

Lista de Presença – 18ª e 19ª Reuniões da CTGI, conjunta com a CTEA, CTPA e CTMH			
Horário: 9h			
Local: Plataforma TEAMS			
REPRESENTANTES		Data	
Nome	Câmara Técnica	26/01/2021	29/01/2021
Camila Clementina Arantes	CTGI	X	X
Gerson Salviano	CTPA	X	
Camila Candiles	CTGI e CTMH	X	
Gilson Guimarães	CTPA		X
Silene Baptistelli	CTGI	X	
Mary Dias Lobas de Castro	CTEA	X	
Lara Dias	CTGI/CTPA	X	X
Nilton de Santana	CTGI	X	X
Laura Stela	CTGI	X	X
Claudio Leite	CTMH	X	X
Jaqueline Ap. Bória Fernandez	CTPA	X	X
Alfredo Pisani	CTMH	X	
Gabriel Sousa Alves	CTMH/CTGI	X	
Josué Barranco	CTPA	X	X
Edilene Vieira Fazza	CTEA	X	
Allan Santos	CTEA	X	
Marcelo Rodrigues da Motta	CTGI	X	X
Cátia Regina Macagnan	CTEA	X	X
Gerson Salviano	CTMH		X
Mônica Therezinha Bartiê Rossi	CTPA		X
Márcia Nascimento	CTPA		X
Richard Ouno	CTPA	X	X
Lilian Barrella Peres	CTMH	X	X
Maria Emília	CTPA	X	X
Maria Fernanda Romanelli	CTEA		X
CONVIDADOS			
Beatriz Vilera	FABHAT	X	X
Valburg Santos	FABHAT	X	
Larissa Cristina Silva	FABHAT/Secretaria	X	X

As reuniões tiveram como pauta a discussão sobre a Deliberação que aprova critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2021, que ficou da seguinte maneira:

1. Limitação de empreendimentos por tomador:

Cada tomador poderá apresentar até 5 empreendimentos e poderão ser indicados até 3. Em caso de saldo remanescente, os outros 2 poderão ser indicados também.

2. Estrutura do Termo de Referência:

As propostas deverão ser elaboradas com a estrutura mínima descrita a seguir:

- Capa (Título / nº da Deliberação do CBH-AT / proponente tomador / mês e ano);
- Sumário;
- Elementos Textuais: itens de 1 a 12 deste Anexo;
- Anexos (quando couber);
- Fonte Arial 12, formato A4, com numeração das páginas;
- O título deve ser curto, compatível com o objeto e representar a ideia principal do empreendimento. Ex.: “Elaboração de projetos executivos de Estações Elevatórias de Esgoto no Município de Itapecerica da Serra”.

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROPONENTE

Descrição sucinta do histórico da instituição, entidade ou organização, assim como dos projetos e atividades desenvolvidas, de forma a justificar a estrutura e capacidade de desempenho do tomador na área da proposta.

2. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

Descrever a contextualização e justificativa da proposta dentro da ação que se enquadra no Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI 2020-2023 e suas informações gerais.

Estruturalmente solicita-se que o texto aborde:

- a) A caracterização da situação problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver, baseando-se em dados quantitativos e/ou qualitativos, acompanhados das respectivas referências bibliográficas e demais fontes de informação utilizadas. A argumentação da situação problema deve permitir a elaboração dos objetivos.
- b) Justificativa do enquadramento no subPDC e na ação financiável do PA/PI 2020-2023 que consta no artigo 1º desta Deliberação.
- c) Os benefícios mensuráveis da consecução da proposta e consequências da sua não realização.

Para empreendimentos enquadrados na ação do subPDC 7.2 – “Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) e execução de obras previstas nos PDMATs”, é obrigatório indicar a previsão em plano diretor de drenagem urbana, rural, plano de saneamento (se incluída drenagem) e/ou nos PDMATs (citar página, item).

3. OBJETIVOS

Descrever sobre o que se pretende alcançar com a proposta, organizando em objetivos gerais e objetivos específicos.

- Objetivos gerais – são os objetivos mais amplos do projeto. Deve ser escrito em uma frase mais geral, que engloba o conjunto dos objetivos específicos.
- Objetivos específicos – um conjunto de etapas intermediárias que devem ser cumpridas ao longo da execução do empreendimento para alcançar o objetivo geral.

Escrever cada objetivo específico com a maior clareza possível, para permitir franca relação com o(s) método(s) para executá-lo, bem como para a efetiva vinculação com o(s) produto(s) admitidos ao final do projeto.

Destaca-se que os objetivos específicos não são procedimentos metodológicos e, para evitar eventual confusão, após a elaboração/redação dos mesmos, verifique se eles estão respondendo à pergunta “o que eu vou fazer?” e não “como eu vou fazer?”

4. ÁREA DE ESTUDO

Deve-se apresentar mapa(s), devidamente georeferenciado(s), com citação de fonte(s), legendas e informações legíveis, que permita(m) a identificação do empreendimento no município e/ou bacia do Alto Tietê, com as seguintes informações, no que couber:

- Delimitação da área de estudo;
- Delimitação do(s) município(s) atendido(s);
- Pontos de monitoramento;
- Coordenadas (UTM ou Geográficas) ou polígonos das intervenções e estruturas associadas;
- Quaisquer outras informações efetivamente necessárias à compreensão da proposta.

Exemplo: mapa(s) extraído(s) do Datageo, dentre outros.

A declaração das coordenadas é essencial para a caracterização geográfica dos empreendimentos na UGRHI-06 e identificação do benefício para as áreas de mananciais.

5. POPULAÇÃO ATENDIDA

A população atendida compreende o número de habitantes de uma determinada localidade, baseado em dados oficiais e devidamente referenciados, que serão beneficiados **diretamente** com os resultados da proposta. Deve-se estabelecer relação direta com o(s) mapa(s) apresentado(s) no item 4.

6. METODOLOGIA (SOMENTE PARA EMPREENDIMENTOS NÃO ESTRUTURAIS)

A metodologia deve apresentar as atividades a serem desenvolvidas, descrição de materiais e métodos e ser coerente com a obtenção dos produtos, para o atendimento pleno dos objetivos. É necessário descrever em detalhe, **quando couber**:

- Os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas, baseadas em literatura especializada;
- As atividades de campo, medições e análises laboratoriais (logística e infraestrutura);
- A quantidade e a especificação técnica de materiais (inclusive softwares), veículos, equipamentos, devidamente justificados;
- A metodologia de análise dos resultados.

7. PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS DE OBRAS E SERVIÇOS (SOMENTE PARA EMPREENDIMENTOS ESTRUTURAIS)

Para empreendimentos estruturais, a especificação técnica é obrigatória e deve estar presente no pacote técnico (projeto básico ou executivo - conforme estabelecido pelas Leis de Licitações e normas técnicas brasileiras aplicáveis-, e respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes), contemplando somente informações da obra/intervenção objeto desta proposta.

O Projeto Básico/Executivo deverá:

- Possibilitar uma visão global da obra, identificando todos seus elementos constitutivos com clareza;
- Detalhar suficientemente as soluções técnicas viáveis de maneira a minimizar a necessidade de reformulações durante a elaboração do projeto executivo e a execução das obras e montagem;
- Identificar e especificar os serviços, materiais e equipamentos que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
- Fornecer informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições para a organização da obra;
- Apresentar somente as especificações das obras/intervenções objeto do financiamento junto ao FEHIDRO.

Os itens a serem financiados devem constar na “Planilha Orçamentária” (Anexo 8 do MPO).

8. PARCERIAS (quando aplicável)

Parceria(s) com pessoas física ou jurídica, citada(s) nos objetivos e/ou na metodologia da proposta, deve(m) ser referenciada(s) pela apresentação de documento formal que a certifique, com conseqüente descrição de abrangência temporal e de ação(ões). Se a parceria é fruto de aspectos legais ou normativos, deve-se citar o referencial. Para quaisquer das situações supracitadas, deve-se, obrigatoriamente, apresentar documento(s) comprobatório(s) no ato da submissão da proposta.

Entende-se como parceria qualquer tipo de ação, em qualquer etapa, que implique de forma direta o desenvolvimento da proposta, por meio de recursos humanos, materiais e/ou econômicos de terceiros.

9. EQUIPE TÉCNICA

Apresentar tabelas com a descrição da equipe, separando em: (i) equipe do tomador; e (ii) equipe a ser contratada com recursos do FEHIDRO.

Ressalta-se que a equipe do tomador não pode ser remunerada com recursos do FEHIDRO.

- **Nome:** informar nome completo dos profissionais vinculados à instituição proponente ou às parceiras, bem como daqueles que exercerão trabalho técnico voluntário;
- **Formação:** biólogo, químico, engenheiro agrônomo, sociólogo, dentre outros;
- **Experiência:** tempo e atividades desenvolvidas na área de atuação do objeto do financiamento;
- **Função:** informar a função que cada técnico da equipe desempenhará no projeto;
- **Dedicação:** informar número de horas a serem dedicadas pelos técnicos ao projeto.

Equipe do tomador - CONTRAPARTIDA

NOME	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	DEDICAÇÃO

Equipe a ser contratada – FEHIDRO:

FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	DEDICAÇÃO

10. METAS, AÇÕES E INDICADORES

As metas envolvem as ações necessárias para alcançar certo objetivo específico, devendo ser claras, exequíveis e mensuráveis em determinado período de tempo.

As metas e ações devem ser descritas considerando os seguintes itens:

- **Meta:** referencial, baseado em índice quantitativo relacionado a um determinado objetivo específico. [*exemplos. Redução de 20m³/mês de perda, tratamento de 20m³/dia de resíduos, dentre outros*]
- **Ação:** procedimentos que permitem a consecução da meta, caracterizados pela realização de uma ou mais atividades. A ação deve ser redigida com a primeira palavra sendo um “verbo de ação”.

- **Indicador:** é o referencial de quantificação da ação, ou seja, a “unidade” de medida que permite avaliar a evolução da ação proposta que, por sua vez, identifica a possibilidade de contemplação do(s) produto(s). [exemplos. m³ de água purificada, n° de publicações, dentre outros]

A apresentação das informações deve ser no formato da seguinte tabela:

Objetivo específico 1		
Meta	Ação	Indicador
Objetivo específico 2		
Meta	Ação	Indicador

11. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

O(s) produto(s) deve(m) atender às prioridades do Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - PBHAT 2018, bem como subsidiar o planejamento e/ou a gestão de recursos hídricos.

A proposta deve detalhar individualmente o(s) produto(s), descrevendo o/a(s):

- **Produto(s):** nome do produto(s);
- **Descrição:** descrever de forma sucinta o conteúdo dos relatórios ou caracterização da obra/serviço;
- **Ação do PA/PI 2020-2023*:** verificar no PA/PI e descrever qual ação a proposta se enquadra;
- **Meta do PA/PI 2020-2023*:** verificar no PA/PI e descrever qual a meta da ação;
- **Benefícios:** fazer o vínculo(s) do(s) produto(s) com a ação e meta do PA/PI 2020-2023* e os respectivos benefícios para a bacia hidrográfica;

Além dos benefícios para a bacia hidrográfica como um todo, empreendimentos que beneficiem às Áreas de Proteção dos Mananciais – APM e Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRMs deverão, obrigatoriamente, explicitar os benefícios e produtos para as respectivas áreas.

- **Sustentabilidade:** descrever os aspectos relacionados à sustentabilidade / perenidade do produto gerado após a conclusão do empreendimento.

A apresentação das informações deve ser no formato da seguinte tabela, conforme exemplos abaixo:

PRODUT O(S)	DESCRICH ÃO	AÇÃO DO PA/PI 2020- 2023*	META DO PA/PI 2020- 2023*	BENEFÍCI OS	SUSTENTABI LIDADE

Relatório 1	Campanhas de amostragem	Implantação, aprimoramento e ampliação de rede de monitoramento de quantidade e qualidade das águas superficiais da BAT	Implantar, aprimorar e ampliar a rede de águas superficiais em ao menos 1 sub-bacia	Implantação de um novo parâmetro x, na sub-bacia Billings-Tamanduateí	O tomador incorporará a análise do parâmetro na sua rede de monitoramento realizada desde o ano xxx.
Implantação da ETE x	ETE na sub-bacia Alto Tietê-Cabeceiras, com capacidade de tratamento de x m ³ /s	Aumento da capacidade de tratamento de esgotos, para a universalização do serviço	Aprimorar os sistemas de tratamento de esgoto em ao menos 01 sub-bacia	Com a implantação da ETE, será possível tratar x m ³ /s de esgoto dos bairros x, y e z. OU A ETE tratará esgotos de x mil habitantes, que atualmente são despejados in natura no curso d'água xyz	A entidade tomadora é responsável segundo a Lei x pela coleta e tratamento de esgotos do município e possui dotação orçamentária anual para operação da ETE.

*Consultar o Anexo II da Deliberação CBH-AT nº 113/2020 – disponível em <https://comiteat.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Deliberaç%C3%A7%C3%A3o-CBH-AT-113-de-14.12.2020-Anexo-II-Plano-de-Acç%C3%A3o-2020-2023.pdf>

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Estabelece-se como referência bibliográfica, qualquer tipo de material (em formato físico ou eletrônico) caracterizado como fonte de informação citada no corpo da proposta. São fontes comuns os textos, quadros, tabelas, mapas, imagens, gráficos, legislações, dentre outros.

Devem ser rastreáveis, ou seja, as informações da descrição devem permitir a caracterização e origem da informação.